

Lei n.º 27, de 31/8/1949

Que dispõe e autoriza ao Sr. Prefeito Municipal a dar escritura do prédio a sra. D. Maria Honorio de Moraes, prédio este doado a Prefeitura por José Honorio de Morais e outros em troca de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de terrenos, terrenos estes que não ser doados ao Estado, onde deverá ser construído o prédio para Escola Rural.

A Câmara Municipal de Simonisia por seus legítimos representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal devidamente autorizado a dar escritura a sra. dona Maria Honorio de Morais do prédio, havido por doação a Prefeitura por José Honorio de Morais e outros, em troca de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de terrenos, sítos no distrito de Santana no lugar denominado "Fazenda dos Honorios", a serem doados ao Estado, para ali ser edificado o prédio onde deverá funcionar a Escola Rural.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor nesta data.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como

nela se contém.

Prefeitura Municipal de Simõesia, 31 de agosto de
1949.

a) Aparicio Alves Baldeira - Prefeito Municipal

a) José Gonçalves de Paula - Secretário -